



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 57/2022

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 57/2022, firmado com a empresa **MB CATARINENSE EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maravilha - SC, na Avenida Sul Brasil nº 1069 sala 03, bairro centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.961.181/0001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 65/2021, Processo Licitatório nº 166/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº 57/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA QUINTA – da despesa: Ficam incluídos os seguintes códigos e rubrica:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2112 3390.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)	Sim
2175 3390.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)	Sim
2155 3390.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)	Sim

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante